

Lei n.º 684/68

"Alto Crédito Especial de R\$ 35.000,00"

Serrino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e de
premulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal de Regente
Frijó um crédito especial de R\$ 35.000,00 (trinta
e cinco mil euzias reais), destinados à aq-
uisição de um imóvel localizado nesta cidade,
para instalação da Agência do Banco do Bra-
sil S/A.

Súmula - A aquisição que trata o artigo 1º, será efetua-
da por via de desapropriação amigável ou
ou por concorrência pública.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com
o produto de operações de crédito que o Po-
der Executivo fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário, e terá vigência por dois anos,
a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Frijó, 21
de novembro de 1968.

Levíno Botto Pereira.

Prefeito Municipal

Registado e publicado em data supra.

Luiz Mário Albertini

Assist. Técnico de Administração